Ofício N° 095/2023/GP-AB

Água Boa, 12 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 378/2023
Data: 12/05/2023 - Horário: 10:03
Administrativo
Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o ***Projeto de Lei 1786****, que* ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 316.000,00 na forma que especifica. ",*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº.1786, de 12 de Maio de 2023 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
Angra Jackessely M. Salgado
Matrícula 00123
PROTOCOLO GERAL 378/2023
Data: 12/05/2023 - Horário: 10:03
Administrativo

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 316.000,00 na forma que especifica. "

angra

feito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade: 001 – Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0133 – Desporto Município
Projeto/Atividade: 20226 – Convênio SECEL – Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses 2023
Valor: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Convênio junto a SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 12 de Maio de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1786, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 316.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, pois o mesmo se refere ao Convênio junto ao SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que tem por finalidade:

- Realizar os Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses – 2023 – Etapa Estadual, cujo a faixa etária será de 15 a 17 anos no período de 21 a 27 de julho de 2023, ao qual o Município de Água Boa-MT, foi escolhido como sede para essa etapa. Esse recurso financeiro é para despesas de alimentação dos municípios participantes, pagamento dos prestadores de serviços e hospedagem da arbitragem.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.
(de 12 de Maio de 2023 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 378/2023
Data: 12/05/2023 - Horário: 10:03
Administrativo
Angra Jackesseely M. Salgado
Matrícula 00123

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 316.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 10 – Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade: 001 – Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0133 – Desporto Município
Projeto/Atividade: 20226 – Convênio SECEL – Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses 2023
Valor: R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Convênio junto a SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 12 de Maio de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1786, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 316.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, pois o mesmo se refere ao Convênio junto ao SECEL – Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer que tem por finalidade:

- Realizar os Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses – 2023 – Etapa Estadual, cujo a faixa etária será de 15 a 17 anos no período de 21 a 27 de julho de 2023, ao qual o Município de Água Boa-MT, foi escolhido como sede para essa etapa. Esse recurso financeiro é para despesas de alimentação dos municípios participantes, pagamento dos prestadores de serviços e hospedagem da arbitragem.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

SECEL
Secretaria de Estado
de Cultura, Esporte
e Lazer

Governo de
Mato
Grosso

OFÍCIO Nº 058/2023/GAB/SECEL

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2023.

Ao Senhor Prefeito Municipal de Água Boa-MT
Dr. Mariano Kolankiewicz Filho

Assunto: Resposta da Solicitação da Cidade Sede dos **Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses - 2023 – Etapa Estadual.**

Senhor Prefeito,

O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, vem comunicar que os **Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses - 2023 – Etapa Estadual**, cujo a faixa etária será de 15 a 17 anos, no período de **21 a 27 de julho de 2023,** após a realização da vistoria técnica *"in loco"*, está aprovado o município de Água Boa-MT como cidade sede desta etapa.

Ressaltamos, ainda, que a estrutura disponibilizada pelo município atende aos requisitos necessários no Caderno de Encargos e o Governo do Estado de Mato Grosso repassará o recurso financeiro no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) para despesas de alimentação dos municípios participantes, pagamento dos prestadores de serviços e hospedagens (arbitragem).

Informamos ainda que os campeões de todos as etapas regionais estarão disputando nas modalidades Voleibol, Basquetebol, Futsal e Handebol, nos gêneros masculino e feminino.

Atenciosamente,

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137

Assinado de forma digital por DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA:00340915137
Dados: 2023.05.11 15:38:46 -04'00'

David Moura Pereira da Silva
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer

Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer